



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1028/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender demanda da(s) Secretaria(s), conforme discriminado a seguir:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041290003.2.160000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	
4.5.90.61.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$	10.000,00
.....FONTE: 01510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
SOMA.....R\$	10.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão) por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:


<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	
FONTE: 01510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.....R\$	10.000,00
SOMA.....R\$	10.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Cássio Muriilo Trovo Hidalgo
CÁSSIO MURIILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8607</u>
Data, <u>28</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO